



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

DESPACHO

Processo nº 23110.000880/2020-24

Interessado: UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS DA UFPEL

Considerando o Edital PROGEP NUCAP nº 01/2020;

Considerando os pedidos recebidos;

A Comissão Especial reunida no dia 03 de fevereiro de 2020, analisou as solicitações encaminhadas:

Processo 23110.001985/2020-09, da servidora Simone Portella Teixeira de Mello. Solicitação de desconsideração do item 6.1.1 da análise referente aos servidores que fizerem parte do corpo docente permanente de Programa de Pós-Graduação de mestrado ou doutorado, uma vez que o Programa ao qual a servidora pertence, não recebe recursos dos órgão de fomento. A Comissão indeferiu o pedido da servidora, tendo em vista que o critério não faz referência ao recebimento ou não de recursos. Entretanto, ressaltamos que o pedido continua apto à participar do processo seletivo.

Processo 23110.001986/2020-45, da servidora Simone Portella Teixeira de Mello. Pedido indeferido. Conforme o item 5.2 “Somente serão aceitos pedidos de apoios para mais de uma ação, quando forem subsequentes e realizadas na mesma localidade, sendo atribuída a cada uma delas pontuação distinta.” Assim como, o item 1.2 estabelece “Não estão abrangidas por este edital ações nas quais o objetivo seja a apresentação de trabalhos/artigos ou em que o servidor atue como ministrante/facilitador.”

Processo 23110.001956/2020-39, do servidor Tobias Tessmann Mulling. Conteúdo programático do evento não está disponível. Pedido deferido. Verifica-se a compatibilidade do evento com as atribuições do cargo/função do servidor através do objetivo explicitado nos documentos apresentados. Considerou-se apenas a pontuação do Congresso, tendo em vista que o workshop apresentado como atividade extra faz parte da programação do evento, estando inclusive vinculado ao Congresso.

Processo 23110.002381/2020-71, do servidor Paulo Afonso Hartmann Almeida. Pedido indeferido. Não serão consideradas por este edital realização de curso à distância, conforme item 1.2 “São consideradas ações de capacitação, para fins de apoio, a participação em cursos presenciais,(...)”.

Processo 23110.002398/2020-29, da servidora Cláudia da Silva Campelo. Pedido indeferido. Não serão consideradas por este edital realização de curso à distância, conforme item 1.2 “São consideradas ações de capacitação, para fins de apoio, a participação em cursos presenciais,(...)”.

Processo 23110.001160/2020-86, da servidora Morgana Riva. Pedido indeferido. Não serão consideradas por este edital realização de curso à distância, conforme item 1.2 “São consideradas ações de capacitação, para fins de apoio, a participação em cursos presenciais,(...)”.

Processo 23110.002431/2020-11, do servidor Luiz Fernando Vianna Beck. Pedido eliminado. Não apresentou o conteúdo programático da ação, assim como a justificativa apresentada pelo servidor não estabelece relação com seu cargo, não cumprindo o requisito obrigatório do item 4.1.3 “O evento de capacitação deve ser compatível com as atribuições do cargo ou função exercida pelo servidor;”. Além disso, o requisito obrigatório do item 4.1.4 também não foi apresentado, o qual estabelece que deveria “Comprovar anuência da chefia imediata (...)”.

Processo 23110.002418/2020-61, da servidora Heloisa Helena Campelo Rodrigues da Rocha. Pedido eliminado. Não cumpriu o requisito obrigatório do item 4.1.4 também não foi apresentado, o qual estabelece que deveria “Comprovar anuência da chefia imediata (...)”.

Por fim, a comissão aprova na data de hoje o Resultado Preliminar, conforme Planilha Resultado Preliminar- Classificados (0862103), Planilha Resultado Preliminar- Desclassificados (0862106), Planilha Resultado Preliminar- Eliminados (0862109) e a Planilha Resultado Preliminar- Contemplados (0862111) relacionadas neste processo.

Lembramos que o período de interposição de recursos é de 05 de fevereiro a 07 de fevereiro de 2020, devendo ser encaminhado dentro do processo de solicitação inicial e enviado ao Núcleo de Capacitação.



Documento assinado eletronicamente por **NIANDRA SARTORI FROTA, Chefe, Núcleo de Capacitação**, em 05/02/2020, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA AVILA PEREIRA CHOLLET, Secretária, Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento**, em 05/02/2020, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JUNIOR CONCEICAO CARVALHO, Assistente em Administração**, em 05/02/2020, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0862114** e o código CRC **9EC63601**.